



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 66/2024 QUE VISA ADITIVAR E SUPRIMIR
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1660, nº 510, Bairro: Princesa do mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Havaí, nº 1028, Bairro: Nereidas, na cidade de Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.483.378/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 90918345-69, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 852.759.729-20 e do CI.RG nº 6.296.170-8 SSP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a Contratação de empresa com serviços de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Avenida Marechal Floriano Peixoto, trecho localizado entre a Avenida Paraná e Avenida Saí Mirim, estaca 0+0,00m à estaca 25+19,67m, com extensão de 519,67m, no Município de Itapoá/SC, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 91/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, parecer técnico, e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante a supressão e o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 1,16%, totalizando o valor de **R\$ 18.779,55 (dezoito mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO

3.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 3,91%, totalizando o valor de **R\$ 63.383,67 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 159/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 159/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 08 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RODRIGO BERGONSE COORDENADOR DE
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 160394-5

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: